



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ - SP.

REGINA MARIA BÉRGAMO

INDICAÇÃO Nº: 18/2026

Carlos Rodolfo Rodrigues, na qualidade de vereador desta Casa de Leis e nos termos do Regimento Interno vem expor a presente indicação para que seja lida e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, solicitando que determine aos setores técnicos e jurídicos competentes a realização de estudos visando à adequação administrativa da estrutura municipal de saúde à Lei Federal nº 15.250, de 03 de novembro de 2025, promovendo a regulamentação da função de Condutor de Ambulância, com a definição formal de atribuições, requisitos de qualificação, capacitação específica e enquadramento funcional dos servidores que exercem a atividade.

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 15.250/2025 passou a regulamentar, em âmbito nacional, o exercício da atividade de condutor de ambulância, estabelecendo definição legal da função, atribuições específicas, requisitos mínimos de formação e reconhecendo a natureza especializada da atividade.

A referida legislação cria a necessidade de adequação das estruturas administrativas municipais, especialmente nos serviços de saúde e transporte sanitário, de modo a assegurar conformidade normativa e alinhamento com os parâmetros legais vigentes.

A ausência de regulamentação municipal específica pode gerar insegurança jurídica tanto para os servidores que exercem a função quanto para a Administração Pública, especialmente quanto à delimitação de atribuições, responsabilidades funcionais, capacitação obrigatória e condições adequadas para o exercício da atividade.

Além disso, a adequação normativa contribui para:

garantir segurança jurídica aos servidores ocupantes do cargo;

prevenir riscos administrativos, trabalhistas e de responsabilização do ente público decorrentes de eventual lacuna normativa;

padronizar procedimentos e qualificação profissional;



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

fortalecer a qualidade e a segurança do serviço de transporte sanitário prestado à população.

Diante da edição de nova legislação federal que disciplina a matéria, entende-se necessária a análise e adoção de medidas administrativas visando à regulamentação local da função, assegurando o cumprimento da legislação vigente e a proteção jurídica do município e dos servidores.

Nestes termos.

Taguaí, 06 de fevereiro de 2025

CARLOS RODOLFO RODRIGUES
Vereador